



REQUERIMENTO Nº017/2026

REQUERIMENTO

A Vereadora Déia Teodoro que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente **ANTEPROJETO DE LEI**, que visa instituir o programa de apoio à mobilidade sustentável através da instalação de totens de manutenção de bicicletas.

JUSTIFICATIVA

A presente medida busca suprir uma demanda crescente por infraestrutura de apoio aos ciclistas. Ao oferecer ferramentas e suporte para reparos rápidos em pontos estratégicos (Praça Brasil, Parque Verde e Centro de Multi Eventos), o Município não apenas incentiva o esporte e o lazer, mas também promove a mobilidade urbana sustentável e a saúde pública.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.


DÉIA TEODORO
VEREADORA
REPUBLICANOS



ANTEPROJETO DE LEI.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: “Dispõe sobre a instalação de Totens de Apoio ao Ciclista no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Totens de Apoio ao Ciclista em espaços públicos do Município, destinados a oferecer suporte básico para manutenção preventiva e pequenos reparos em bicicletas.

Art. 2º Os Totens de Apoio ao Ciclista deverão conter, no mínimo:

- I** - Suporte para fixação da bicicleta;
- II** - Bomba de ar manual com manômetro;
- III** - Ferramentas básicas para pequenos reparos, tais como:
 - a)** chaves allen de diversos tamanhos;
 - b)** chave de fenda e chave Philips;
 - c)** chave de boca ou combinada;
 - d)** espátulas para remoção de pneus;
 - e)** outros instrumentos compatíveis com manutenção leve.

Art. 3º Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e ao uso contínuo, garantindo segurança, durabilidade e acessibilidade aos usuários.

Art. 4º Os Totens de Apoio ao Ciclista serão instalados, prioritariamente, nos seguintes locais:

- I** - Praça Brasil;
- II** - Parque Verde;
- III** - Centro de Multi Eventos.



Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ampliar a instalação para outros pontos do Município, conforme estudos técnicos e demanda da população.

Art. 5º A manutenção, conservação e fiscalização dos totens ficará sob responsabilidade do Poder Executivo, podendo ser realizada por meio de:

I - parcerias público-privadas;

II - convênios com empresas, associações, grupos de ciclistas ou entidades esportivas;

III - adoção dos equipamentos por iniciativa privada, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Os totens poderão conter identificação institucional do Município, orientações de uso, mensagens educativas sobre trânsito e incentivo à mobilidade sustentável.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026

Luiz Sergio Claudino
Prefeito Municipal

*Anteprojeto de Lei de autoria da **Vereadora Déia Teodoro**.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, lazer, esporte e mobilidade urbana sustentável, promovendo qualidade de vida, saúde e preservação ambiental.

A instalação de Totens de Apoio ao Ciclista proporciona maior segurança e autonomia aos usuários, permitindo a realização de pequenos reparos emergenciais, evitando abandono de bicicletas e estimulando a utilização contínua das ciclovias e espaços públicos.

Os locais escolhidos — Praça Brasil, Parque Verde e Centro de Multi Eventos — são áreas de grande circulação de ciclistas, praticantes de atividades físicas e famílias, tornando-se pontos estratégicos para a implantação do projeto.

Além disso, a iniciativa fortalece políticas públicas de mobilidade ativa, alinhando o Município às práticas adotadas em cidades modernas e sustentáveis.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026

Luiz Sergio Claudino
Prefeito Municipal